

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo de São Vicente e Grenadinas aceitou o Pacto Internacional Relativo aos Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, abertos à assinatura em Nova Iorque, em 19 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 5 de Janeiro de 1982. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DAS UNIVERSIDADES****Portaria n.º 122/82**

de 28 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181, de 7 de Agosto de 1931, e do n.º 1 dos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, criar no núcleo escolar de Pegarinhos, freguesia de Pegarinhos, concelho de Alijó, 1 escola com 3 lugares (Escola P3). A esta escola é atribuído o n.º 2, sendo atribuído o n.º 1 à escola já existente na sede do núcleo. A Escola n.º 1 passa a ser constituída por 2 lugares.

Ministério da Educação e das Universidades, 6 de Janeiro de 1982. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

Portaria n.º 123/82

de 28 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181, de 7 de Agosto de 1931, e do n.º 1 dos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, criar no núcleo escolar de Massamá, Rua das Rosas, freguesia de Queluz, concelho de Sintra, 1 escola com 17 lugares (Escola P3). A esta escola é atribuído o n.º 2, sendo atribuído o n.º 1 à escola da sede do núcleo. A Escola n.º 1 passa a ser constituída por 4 lugares.

Ministério da Educação e das Universidades, 21 de Dezembro de 1981. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

Portaria n.º 124/82

de 28 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181,

de 7 de Agosto de 1931, e do n.º 1 dos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, criar no núcleo escolar de São Mamede, freguesia de São Mamede de Ribatua, concelho de Alijó, 1 escola com 3 lugares (Escola P3). A esta escola é atribuído o n.º 2, sendo atribuído o n.º 1 à escola já existente na sede do núcleo. A Escola n.º 1 passa a ser constituída por 2 lugares.

Ministério da Educação e das Universidades, 18 de Dezembro de 1981. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

Portaria n.º 125/82

de 28 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181, de 7 de Agosto de 1931, e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, criar no núcleo escolar da sede do concelho de Guimarães 1 escola com 16 lugares (Escola P3). A esta escola é atribuído o n.º 3.

Ministério da Educação e das Universidades, 14 de Dezembro de 1981. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

Portaria n.º 126/82

de 28 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181, de 7 de Agosto de 1931, e do n.º 1 dos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, criar no núcleo escolar de Cerva, freguesia de Cerva, concelho de Ribeira de Pena, 1 escola com 4 lugares (Escola P3). A esta escola é atribuído o n.º 2, sendo atribuído o n.º 1 à escola já existente na sede do núcleo. A Escola n.º 1 passa a ser constituída por 4 lugares.

Ministério da Educação e das Universidades, 4 de Janeiro de 1982. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, ENERGIA
E EXPORTAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral da Qualidade

Portaria n.º 127/82

de 28 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Energia, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, que c inquirito I-1250 — Alimentos para animais. Deter-